LEI Nº 4531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 2.350.400,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), destinados ao financiamento com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG para aquisição de máquinas pesadas, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26 782 0056 1.141	Ampliação da Frota Mecanizada – Novo Somma Maq.	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	2.156.400,00
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15 452 0040 1.142	Aquis. Equipamentos p/Limpeza Pública - Novo Somma Maq.	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	194.000,00
TOTAL		**2.350.400,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa "0056 – Vias Urbanas e Rurais", a ação "Ampliação da Frota Mecanizada – Novo Somma Maq." e do Programa "0040 – Limpeza Pública", a ação "Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública – Novo Somma Maq.".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o município de Formiga autorizado a realizar Operações de Crédito, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete